



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

LIDO NA SESSÃO DO DIA  
15 MAI 2019  
1º Secretário

PROTOCOLO	<p>TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO</p> <p>17 MAIO 2019</p> <p><i>Helder Risler de Oliveira</i> Secretário Legislativo</p>	INDICAÇÃO	Nº <i>40519</i>
-----------	---	-----------	--------------------

AUTOR : Dr. Neidson

**INDICA** ao Poder Executivo do Estado de Rondônia com cópias ao Departamento de Estradas de Rodagens e Transportes (DER/RO), a necessidade em realizar a Recuperação da RO 140,459,455,456, todos localizados no Município de Rio Crespo no Estado de Rondônia.

O Deputado que à presente subscreve, ouvido o Douto Plenário, na forma regimental, **INDICA** ao Governo do Estado de Rondônia, com cópias ao Departamento de Estradas de Rodagens e Transportes (DER/RO), a necessidade em realizar a Recuperação da RO 140,459,455,456, no Município de Rio Crespo no Estado de Rondônia.

Plenário das Deliberações, 05 de maio de 2019.

**DR. NEIDSON DE BARROS SOARES**  
Deputado Estadual – PMN

#### JUSTIFICATIVA



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
AUTOR : Dr. Neidson			
Senhores Parlamentares,			
<p>A presente proposição, se faz de suma relevância, devido a situação precária em que se encontram nas RO 140,459,455,456, no Município de Rio Crespo no Estado de Rondônia. Consigna-se que o insigne Parlamentar tomou conhecimento que o local em referência, apresenta-se inadequado para a passagem.</p> <p>Pois, com o volume das chuvas e consequentemente os atoleiros das RO acima descritas, apresentam um percentual significativo de tráfego e se encontram em situação precária. Ademais, a passagem pelas regiões, deverão ser recuperadas e beneficiarão a agropecuária daquelas localidades que certamente oferecerão uma passagem satisfatória e mais célere, no que tange o trabalho agrícola e pecuário exercido por muitas famílias pertencentes ao local.</p> <p>Por outro lado, é sabido as regiões que se encontram localizadas nas RO 140,459,455,456, recebem diariamente um fluxo grande de carros particulares, ônibus escolares, carretas e caminhões, sendo visível o perigo de dano no local, sem a adequada Recuperação. Que a mora na execução da Recuperação por parte deste Departamento, torna-se preocupante para o digno Parlamentar que representa essa população, que vem sofrendo com os desgastes diários referente as más condições constatadas naquelas regiões.</p>			

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Neidson" or a similar name.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº
AUTOR : Dr. Neidson		
<p>Portanto, o intuito desta proposição tem por escopo oferecer a toda população que utilizam as RO acima em comento, como via de passagem, seja para o trabalho ou como forma de sobrevivência, de modo que sua devida recuperação, proporcionará mais celeridade e eficácia de modo a beneficiar a todos que ali pertencem.</p>		
<p>Assim, cumpre destacar nessa seara o art. 15 e Parágrafo único da Constituição do Estado de Rondônia, como forma de fortalecer o presente pedido de proposição, consoante se vê abaixo, senão vejamos in verbis:</p>		
<p>Art. 15. Os serviços públicos em geral, no interesse da coletividade e necessários à melhoria das condições de vida da população, serão disciplinados na forma da Constituição e executados pelo Estado e pelos Municípios.</p> <p>Parágrafo único. Para os fins dispostos neste artigo serão considerados serviços públicos sob a administração estadual e cm estruturas administrativas próprias: <b>estradas (...).</b>(grifamos)</p> <p>Assim sendo e com todo o supramencionado, solicitamos aos nobres Pares, especial atenção ao pleito, pedindo desde já a sua aprovação em Plenário.</p> <p><b>Dr. NEIDSON DE BARROS SOARES</b> Deputado Estadual – PMN</p>		